

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
RUA DEPUTADO FRANCISCO PEREIRA, 02 - LAGOA - PB
C.N.P.J. 09.151.796/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 0016, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE LAGOA, PARA O EXERCÍCIO DE
2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de LAGOA, para o exercício econômico-financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 57.852.212,00(Cinquenta e Sete Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil e Duzentos e Doze Reais), fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	55.237.490,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.964.976,00
Contribuições	180.000,00
Receita Patrimonial	613.413,00
Receita de Serviços	10.000,00
Transferências Correntes	49.459.101,00
Outras Receitas Correntes	1.010.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS DE CAPITAL	7.858.722,00
Alienação de Bens	58.000,00
Transferências de Capital	7.800.722,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	(5.244.000,00)
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	(5.244.000,00)
TOTAL	57.852.212,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	43.814.174,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.957.064,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.856.110,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.995.830,00
	26.000,00
INVESTIMENTOS	13.329.032,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	555.798,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.208,00
TOTAL	57.852.212,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

ORÇAMENTO FISCAL	
01 Legislativa	1.809.921,00
02 Judiciária	796.073,00
04 Administração	5.288.433,00
08 Assistência Social	689.715,00
10 Saúde	4.024.222,00
12 Educação	20.121.994,00
13 Cultura	944.204,00

15	Urbanismo	5.954.585,00	
16	Habitação	12.561,00	
17	Saneamento	424.223,00	
18	Gestão Ambiental	858.607,00	
20	Agricultura	991.160,00	
25	Energia	431.683,00	
26	Transporte	1.419.815,00	
27	Desporto e Lazer	896.055,00	
28	Encargos Especiais	1.094.430,00	
99	Outros	42.208,00	

TOTAL 45.899.889,00

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

08	Assistência Social	3.220.275,00	
10	Saúde	8.732.048,00	

TOTAL 11.952.323,00

TOTAL GERAL DA DESPESA 57.852.212,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

PODER LEGISLATIVO 1.809.921,00

1.01.00	CAMARA MUNICIAPAL DE LAGOA	1.809.921,00	
---------	----------------------------	--------------	--

PODER EXECUTIVO 56.042.291,00

2.20.10	GABINETE PREFEITO	1.236.745,00	
2.20.20	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	391.878,00	
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.354.489,00	
2.20.40	SEC. MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.753.147,00	
2.20.50	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	2.401.278,00	
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	20.121.994,00	
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HU	689.715,00	
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	8.215.523,00	
2.20.90	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMB	1.862.328,00	
2.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	944.204,00	
2.21.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	896.055,00	
2.21.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA	408.485,00	
2.21.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE TESOUREARIA	249.937,00	
2.22.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.354.992,00	
2.22.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.187.875,00	
2.22.30	FUNDO MUN. DE PROM. E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSO	17.200,00	
2.22.40	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	186.547,00	
2.22.50	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	212.908,00	
2.22.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	514.783,00	
2.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	42.208,00	

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

TOTAL 57.852.212,00

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite de 15%.

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.
- b) A transposição, transferência e o remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária diferenciando dos créditos adicionais.

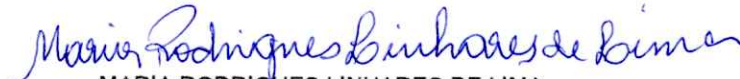
Para efeito da Lei Orçamentária entende-se:

- I. Remanejamento – São realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.
- II. Transferência – São realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
- III. Remanejamento – São realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2026

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário


MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita